



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1239, quinta-feira, 01 de agosto de 2019

DECRETO Nº 35.421, de 1º de agosto de 2019.

Nomeia membros para integrar o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes servidores:

I - Membros natos:

- Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE;
- Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ.

II – Indicados pelo Prefeito:

a) Representando os ativos:

- 1º Titular: Sahmara Bothemberger;
- 2º Titular: Gustavo Polidoro;

- 1º Suplente: Ketty Elizabeth Benkendorf;
- 2º Suplente: Leonor Maria Trisotto.

b) Representando os inativos:

- Titular: Maria Matilde Federico;
- Suplente: Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth.

III – Eleitos pelos servidores:

a) Representando os ativos:

- 1º Titular: Vanessa da Rosa;
- 2º Titular: Douglas Calheiros Machado;
- 1º Suplente: Roberta Sellmer Pereira;
- 2º Suplente: Viviane Czamobay.

b) Representando os inativos:

- Titular: Clarice Maria Vieira;
- Suplente: Liamar dos Santos Pereira.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes servidores:

I – Indicados pelo Prefeito:

- 1º Titular: Irving Ivo Hoppe;
- 2º Titular: Samara Perfeito Nunes;
- 1º Suplente: José Paulo Peixer;
- 2º Suplente: Julio Cesar Schneider.

II – Eleitos pelos servidores:

a) Com formação técnica:

- Titular: Dênio Murilo de Aguiar;
- Suplente: André Santos Pereira.

b) Sem formação técnica:

- 1º Titular: Felipe Gustavo Schwabe;
- 2º Titular: Cristina Soares Carvalho;
- 1º Suplente: Adilson José Andrzejewski;
- 2º Suplente: Tatiane Costa da Rosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4279445** e o código CRC **861211CA**.

DECRETO Nº 35.361, de 30 de julho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2019:

- Ana Luiza da Silva, matrícula 50.355, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4285840** e o código CRC **731C4C8F**.

DECRETO Nº 35.374, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NORMA TOMAZI, matrícula n. 26.600, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4267932** e o código CRC **90FF4C1A**.

DECRETO Nº 35.375, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NILCEIA DE FATIMA DOS PASSOS, matrícula n. 17684, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4267949** e o código CRC **989FC786**.

DECRETO Nº 35.376, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISA APARECIDA BUCCIDA SILVA, matrícula n. 18.388, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4267967** e o código CRC **06F083E2**.

DECRETO Nº 35.377, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARINEZ REINERT PEGORETTI, matrícula n. 13.505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4267979** e o código CRC **42A7613C**.

DECRETO Nº 35.378, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILENE DO PRADO LIMA DETROS, matrícula n. 62144, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268094** e o código CRC **6A38A402**.

DECRETO Nº 35.379, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA SERAFIM DE ARAUJO, matrícula n. 21.849, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268105** e o código CRC **D65D99AA**.

DECRETO Nº 35.380, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO SOUZA SANTOS, matrícula n. 14.825, ocupante do cargo em extinção de Agente Operacional II - Vigia, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268164** e o código CRC **9760073A**.

DECRETO Nº 35.381, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IÁRA LÚCIA PEREIRA, matrícula n. 13.126, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268184** e o código CRC **31E09332**.

DECRETO Nº 35.382, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GLORIA APARECIDA BUENO PREUSS, matrícula n. 20.112, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Readaptado - Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268233** e o código CRC **4C44F410**.

DECRETO Nº 35.383, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GENI GOMES DE ASSIS JOHNSON, matrícula n. 23.304, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268254** e o código CRC **8DD16511**.

DECRETO Nº 35.384, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIANE VINATTI, matrícula n. 24.284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268265** e o código CRC **320B5F2F**.

DECRETO Nº 35.385, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DO VALLES, matrícula n. 22.697, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Sudeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268437** e o código CRC **9BF8D92D**.

DECRETO Nº 35.386, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ANDRÉ TUMA, matrícula n. 15.430, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, lotado na

Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268452** e o código CRC **AC24DC19**.

DECRETO Nº 35.387, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANGELITA PAULA DO NASCIMENTO, matrícula n. 15.946, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que

serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269354** e o código CRC **88B81183**.

DECRETO Nº 35.388, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda

Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALINA MARCIA BERNSTORFF, matrícula n. 16.249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269368** e o código CRC **9E515B06**.

DECRETO Nº 35.389, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula n. 21.530, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269374** e o código CRC **CFF9B427**.

DECRETO Nº 35.390, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REGINA SCHMITT, matrícula n. 5031-7, ocupante do cargo em extinção de Copeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269378** e o código CRC **6EDD5301**.

DECRETO Nº 35.391, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA REGINA TRAUTWEIN DI CREDDO, matrícula n. 12.894, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269391** e o código CRC **030854A3**.

DECRETO Nº 35.392, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora AUDREY SANTOS, matrícula n. 41.539, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269402** e o código CRC **80C795DE**.

DECRETO Nº 35.393, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SIRLENE APARECIDA MATOS MARTINS PRESTINI, matrícula n. 12.897, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269403** e o código CRC **1A22C968**.

DECRETO Nº 35.394, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SOLANGE ROSSKAMP, matrícula n. 24.022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269410** e o código CRC **DA6D7AF5**.

DECRETO Nº 35.395, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MIRIAN TEREZA XAVIER DA SILVA, matrícula n. 24622, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269412** e o código CRC **77F7F8F6**.

DECRETO Nº 35.396, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUZANA VIEIRA BRETANHA, matrícula n. 30.326, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269420** e o código CRC **51824E3C**.

DECRETO Nº 35.397, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA CRISTINA WALBER, matrícula n. 20831, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269425** e o código CRC **FFC32AA8**.

DECRETO Nº 35.398, de 30 de julho de 2019.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARMELITA BENTO DIAS SOARES, matrícula n. 57146, ocupante do cargo em extinção de Agente Operacional II - Auxiliar de Cozinha, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269429** e o código CRC **879A0F1E**.

DECRETO Nº 35.399, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SILVIA REGINA GRAWE HARTMANN, matrícula n. 13.781, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269433** e o código CRC **5EA2FE01**.

DECRETO Nº 35.400, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ADRIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 48.206, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista Cultural - Preservação e Restauração, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269439** e o código CRC **0D4046A1**.

DECRETO N° 35.401, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SILVANA DE MOURA, matrícula n. 22479, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269443** e o código CRC **4E5CE67D**.

DECRETO Nº 35.402, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLAIR MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 25.529, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano do Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269448** e o código CRC **68567E04**.

DECRETO Nº 35.403, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor WALMOR SILVEIRA, matrícula n. 24.464, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269449** e o código CRC **682FEB86**.

DECRETO Nº 35.373, de 30 de julho de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MEYRE LOPES DA SILVA TOSETTO, matrícula n. 29.966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4267795** e o código CRC **E6F790BE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 821/2019- SED.GAB

Revoga Portaria Nº 178-GAB-2019 e Designa nova Comissão Interna para analisar as solicitações de licença de professor da Rede Municipal de Ensino para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, alterados pela Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000.

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria Nº 178-GAB-2019 e designa nova Comissão Interna para analisar as solicitações de licença de professor da Rede Municipal de Ensino para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, alterados pela Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000.

I - Mari Celma Matos Martins Alves

II - Ivete Terezinha Marasca

III - Dalva Maria Alves

IV - Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4274587** e o código CRC **FB3B3A18**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NGP

Portaria nº 11/2019 - SPO.NGP

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Eliane de Souza Santos Pedri, **matrícula 31049**, como Representante de Gestão de Pessoas INTERINAMENTE, na Subprefeitura Prefeitura Oeste, de 01/08/2019 a 01/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/08/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4281838** e o código CRC **348C2669**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 204/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Cleide Aparecida de Souza- matrícula 20486 e Edla Cristina Bittencourt Maia -matricula 22287, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Astrit Rosani Viebranz Schmoeller - matrícula 30152 e Daniele Priscila Bertolucci Pereira -matricula 36858, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Eduarda Berckenbrock Bolsoni**, matrícula **48888**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4282697** e o código CRC **05C8CB0A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 205/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edson Pereira, matrícula 40525 e Tatiane Pereira, matrícula 46198, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Oliani Elisa Zonta, matrícula 20323 e Marcia da Rosa, matrícula 22272, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Caroline Macalossi Nunes dos Santos**, matrícula **47872**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4282867** e o código CRC **B7D04467**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Alteração dos membros da equipe responsável pelo Trabalho Técnico Social e do Responsável Técnico da Bacia 8.1 e 9 e Bacia 10.

PORTARIA Nº 2518/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e conforme PAJ 21.05.02,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar os membros da equipe responsável pelo Trabalho Técnico Social das Bacias 8.1 e 9 e Bacia 10;

Art. 2º A forma de comunicação das intervenções junto a comunidade deverá ser feita conforme orientação disposta no PAJ 21.05.02;

Art. 3º A nova equipe será composta pelos seguintes membros:

- Adriana Felipe dos Santos
- Alessandra Oechsler
- Diego Anselmo dos Santos
- Gervasio Luiz Reichert Marquetti
- Vanessa Francine de Freitas

Art. 4º Fica designada como Responsável Técnica a Senhora Alessandra Oechsler;

Art. 5º Revoga-se a Portaria 2249/2018, de 03 de setembro de 2018;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4282927** e o código CRC **3502AE6C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 210/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato 440/2019**: da empresa **Santpav Tecnologia em Asfaltos Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2019**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant’Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4281103** e o código CRC **3C4FFDA0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP**Portaria Nº 169/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Seije Andre Sanchez, matrícula 50272.

I- Monica Regina Correa, matrícula 41852 e Erica Satie Lopes, matrícula 31172, indicados pelos servidores da área; e

II- Ariane de Sousa Silveira, matrícula 35781 e Sandra Rodrigues, matrícula 28111, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4283834** e o código CRC **A06578D6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP**Portaria Nº 170/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Karine de Freitas Santos, matrícula 50274.

I- Monica Regina Correa, matrícula 41852 e Erica Satie Sato Lopes, matrícula 31172, indicados pelos servidores da área; e

II- Ariane de Sousa Silveira, matrícula 35781 e Sandra Rodrigues, matrícula 28111, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4283139** e o código CRC **ECB580D7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 207/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Andrei Popovski Kolaceke, matrícula 45561** e **Alexandre Gerker, matrícula 45888**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Roberta Colnago Gomes da Silva, matrícula 40489** e **Thaís Collet dos Santos Delforge, matrícula 48459**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Jéssica Voigt Bizarri**, matrícula **48931**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4283723** e o código CRC **2B335FE7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 206/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Kelly Cristina Germano, matrícula 45890 e Patrícia Fernandes da Fonseca, matrícula 39123, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Roseli Safanelli Figueredo, matrícula 39286 e Talita Ledoux, matrícula 38146, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Denise Obrosiak, matrícula 48110.

Fica revogada Portaria **016/2019/NGP-GAB**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4283145** e o código CRC **1E0595AC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 170/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 26/19, a fim de apurar os fatos com relação a supostas condutas inadequadas de servidor da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme relatado no Processo SEI 19.0.093066-5.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 31/07/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4273935** e o código CRC **4DBE86BC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 055/2019 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço essencial, constante no fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, que serão utilizados pelos agentes de trânsito, sendo imprescindível para o bom funcionamento das atividades do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

Fornecedor: GMAES TELECOM LTDA - ME

Empenho: 142/2019

Valor: R\$ 59.904,00

Joinville, 01 de agosto de 2019

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4283624** e o código CRC **E48BF996**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 054/2019 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 408/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012,

alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 408/2019**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS com a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda. - TRANSTUSA**, CNPJ nº 84.697.051/0001-04, originado do processo licitatório de Inexigibilidade nº 215/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de vales-transporte a serem fornecidos aos servidores do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

Fiscais Efetivos:

- Denise Datria Schulze, matrícula 551
- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590

Fiscais Suplentes:

- Laisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Luidmila Demattê Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 005/2019 – DETRANS, de 16 de janeiro de 2019, que instituía comissão para a fiscalização deste contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 29 de julho de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4266786** e o código CRC **882E2E07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3238156/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **482/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME**, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos e Bens Móveis para o Hospital Municipal São José, assinada em 20/02/2019, no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3238156** e o código CRC **C2CD1308**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4254732/2019 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2305/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 29/07/2019, no valor de R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4254732** e o código CRC **EEC3F1DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4254892/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2306/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 29/07/2019, no valor de R\$ 107.195,00 (cento e sete mil cento e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4254892** e o código CRC **E7B473D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4258104/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2047/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 26/07/2019, no valor de R\$ 32.424,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4258104** e o código CRC **400E6915**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4261025/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2037/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G. GOTUZZO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 26/07/2019, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4261025** e o código CRC **9EC61DD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3268438/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **435/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos e Bens Móveis para o Hospital Municipal São José, assinada em 20/02/2019, no valor de R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3268438** e o código CRC **B6F0AF13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3229961/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **447/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos e Bens Móveis para o Hospital Municipal São José, assinada em 20/02/2019, no valor de R\$ 3.343,36 (três mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3229961** e o código CRC **DA4FAF26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4285773/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1116/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Ammer Comercio de Produtos Químicos do Brasil Eireli Epp, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville assinada em 29/07/2019, no valor de R\$ 10.020,00 (dez mil vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4285773** e o código CRC **8AC520EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4285148/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **760/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ZELI ODETE DA SILVA - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4285148** e o código CRC **BBC224EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4284568/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **970/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4284568** e o código CRC **748179B5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4284404/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 861/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Nutrimil Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC assinada em 29/07/2019, no valor de R\$ 22.527,12 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4284404** e o código CRC **3F00A794**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4284229/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1007/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 12.072,00 (doze mil setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4284229** e o código CRC **596AF3C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4283996/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1036/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC assinada em 29/07/2019, no valor de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4283996** e o código CRC **DC368218**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4283005/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **950/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 136.310,40 (cento e trinta e seis mil trezentos e dez reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4283005** e o código CRC **6E196C55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4282287/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1106/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 712/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 31/07/2019, no valor de R\$ 2.622,90 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4282287** e o código CRC **43E74A15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4284085/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2251/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 26/07/2019, no valor de R\$ 29.260,32 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4284085** e o código CRC **FA1556BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4271022/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **213/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **30/07/2019**, no valor de R\$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4271022** e o código CRC **FDD70EB6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4270204/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **440/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Santpav Tecnologia em Asfaltos Eireli**, representada pela Sra. Sra. Mirian Almeida dos Santos, que versa a sobre **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, assinado em **31/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270204** e o código CRC **9514E700**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4265412/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **406/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros e a empresa **Pejota Pet Saúde Animal Ltda**, representada pela Sra. Cilene de Almeida Ribeiro Reis, que versa a sobre **aquisição de ração e suplementos alimentares animais para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA do Município de Joinville**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4265412** e o código CRC **EFC7A238**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4265545/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **404/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros e a empresa **Pejota Pet Saúde Animal Ltda**, representada pela Sra. Cilene de Almeida Ribeiro Reis, que versa a sobre **aquisição de rações específicas e terapêuticas para os animais do Centro de Bem Estar Animal**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ R\$ 86.587,35 (Oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4265545** e o código CRC **2ADE9508**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4268317/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **402/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. **Miguel Angelo Bertolini** e **Anaximandro Steckling Müller**, que versa a sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao Projeto Executivo das "Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu", doravante denominadas de Empreendimento, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos, assinado em 25/07/2019, com a vigência de 20 (vinte) meses a contar da data de emissão da OS pelo Contratante, no valor de R\$ 43.633,26 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4268317** e o código CRC **BCA45F1F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4260570/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **412/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a **Secretaria de Saúde**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Saúde de Joinville**, assinado em **29/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4260570** e o código CRC **33272F11**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4261892/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **415/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Sentinela do**

Vale Comercial Eireli, representada pelo Sr. Jean Carlos Sestrem, que versa a sobre **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4261892** e o código CRC **F42496DE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4270720/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de julho de 2019.

Termo de Credenciamento: 012/2019 - Período: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Empresa: Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda., inscrita no CNPJ 06.305.912/0002-39.

Objeto: Prestação de serviços médicos **especializados em Oftalmologia de média ou média e de alta complexidade**, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, conforme Edital de Credenciamento Universal nº 327/2014.

Valor: R\$ 4.534.819,32 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Verbas: 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270720** e o código CRC **A1D0581B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4275010/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 31 de julho de 2019.

Contrato: 125/2019 - Período: 31/07/2019 à 31/12/2019.

Empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 03.709.443/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura predial, com fornecimento de ferramental e equipamentos que sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **SRP nº 169/2018**.

Valor: R\$ 56.707,83 (cinquenta e seis mil setecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4275010** e o código CRC **613D0765**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4274142/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 31 de julho de 2019.

Contrato: 124/2019 - Período: 31/07/2019 à 31/12/2019.**Empresa:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ 33.255.787/0001-91.**Objeto:** Aquisição de insumos para radiologia para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São José do município de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº 262/2018.**Valor:** R\$ 166.077,90 (cento e sessenta e seis mil setenta e sete reais e noventa centavos).**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4274142** e o código CRC **CB9FCE23**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4119054/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de julho de 2019.

Contrato: 110/2019 - Período Vigência: 01/08/2019 à 01/08/2020 - **Período de Execução:** 01/08/2019 à 01/08/2020**Empresa:** SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME, inscrita no CNPJ 10.620.279/0001-60.**Objeto:** Contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, conforme **Pregão Eletrônico nº 071/2019**.**Valor:** R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Verba: 537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4119054** e o código CRC **0BC5DC32**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4270036/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **429/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cacilda Jacobi**, representada pela Sra. Cacilda Jacobi, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 19.989,48 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270036** e o código CRC **56D583C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4270235/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **432/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Reginaldo Struck**, representada pelo Sr. Reginaldo Struck, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270235** e o código CRC **DFE83E23**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4270328/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **426/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e**

Litoral Catarinense - ECOFRUTAS, representada pelos Srs. Vili Valiati e Mario Bottega, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 715.400,00 (setecentos e quinze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270328** e o código CRC **7F3C6FE6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4270644/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **428/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi**, representada pela Sra. Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 19.989,48 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270644** e o código CRC **BAA8C89F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4271769/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **438/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Roberto Struck**, representada pelo Sr. Roberto Struck, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4271769** e o código CRC **A83BF0AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4270465/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **427/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a Sra. **Eva Veiga Wiezbicki**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 19.992,35 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270465** e o código CRC **7EF3B8BD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4270806/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **424/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Carlos Emir Wolff** representada pelo Sr. Carlos Emir Wolff, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270806** e o código CRC **F47BC075**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4270480/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **420/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi**, representada pelos Srs. Valdecir Caxoeira e Neri Cardoso, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **30/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 43.843,52 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270480** e o código CRC **0075AA11**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4276649/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **247/2019**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml - seringa pré-enchida, de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 122/2019/NAT em nome do paciente MRF. Fornecedor: Oncosul Distribuidora de Medicamento Ltda. Valor Total: R\$ 2.299,50. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4276649** e o código CRC **F22B5547**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4274342/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **271/2019**, destinada a aquisição de Leite Pasteurizado Integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Menegildo Pabst. **Valor Total:** R\$ 19.997,60. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3823310, de 24 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4274342** e o código CRC **8DC47967**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4272990/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **270/2019**, destinada a aquisição de Leite Pasteurizado Integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Henrique Alberton Gil. **Valor Total:** R\$ 19.997,60. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3823310, de 24 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4272990** e o código CRC **81FA0632**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4276477/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **272/2019**, destinada a aquisição de Leite Pasteurizado Integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Ursula Albrecht. **Valor Total:** R\$ 19.997,60. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3823310, de 24 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4276477** e o código CRC **0E0DDB07**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4265054/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **220/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. Mirian dos Santos da Silva, que versa sobre a locação do imóvel, localizado à Rua Maracujá nº 620 - Boa Vista, Joinville, Santa Catarina. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de junho/2018 à maio/2019, em 7,6587% (sete inteiros e seis mil, quinhentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para R\$ 7.213,13 (sete mil duzentos e treze reais e treze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do locador através do ofício nº 4107675, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 4107997 e 4113961, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**Parágrafo Terceiro** – Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 4133751.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4265054** e o código CRC **AAD08C74**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4263058/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **20º** Termo Aditivo do Contrato n.º **062/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e de Infraestrutura Urbana**, representada pelos Sr. Estevan Cattoni e Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa **Consórcio Infraed-Módulo**, representada pelo Sr. Lucas Rocha Montenegro, que versa sobre a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de vigência** em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 03/08/2019. Justifica-se a fim de que as questões referentes ao Termo de Recebimento Definitivo da Obra sejam tratadas entre o Consórcio e a Administração Municipal dentro do prazo de vigência do Contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4081296, nº 4084959 - SESPORTE.UPE, nº 4085294 - SEINFRA.UCG e memorando nº 4090423 - SAP.UPL.ARR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4263058** e o código CRC **36688344**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4262778/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 354/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME**, representada pelo Sr. Johnatham Clemente, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault). O Município adita o contrato **acrescendo** o item 1 em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$345,65 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e o item 2 em 24% (vinte e quatro por cento), equivalente ao valor de R\$829,56 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Justifica-se o valor acrescido considerando o aumento da demanda. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4092734 e nº 4093089 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4262778** e o código CRC **9CFADF62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4256949/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 059/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théophanes de França Júnior, e a empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Roselio Pereira Júnior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e

obras complementares nas ruas: São Januário, Agenor Scholz, Ver. Vilmar H. Cordova, Peixes, Aquário, Manoel C. Dos Santos, José Severino, Cuba, Mário P. Schoping, Harold C. Miers, Thereza S. Wagner — LOTE 04. O Município adita o contrato **substituindo** a rua a ser pavimentada objeto do Contrato nº 059/2016 de R. Manoel Camilo dos Santos para R. São Januário (trecho 2). Justifica-se, pois a Rua Manoel Camilo dos Santos foi pavimentada diretamente pelos moradores. Em conformidade com os memorando nº 89/16 - Gabinete do Secretário, memorando SEI nº 3122415 - SEINFRA.UNP, Anexo memorando SEI nº 0543087, cronograma físico-financeiro SEI nº 1552074 e Parecer Jurídico SEI nº 4055816 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4256949** e o código CRC **90BA6D12**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4262170/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº **292/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa **Cristiane Ayumi Fujinaka- ME**, representada pela Sra. Cristiane Ayumi Fujinaka, que versa sobre a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de agosto/2017 à julho/2018, em 8,2624% (oito inteiros e dois mil, seiscentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 3910201, com a anuência da Secretaria do Meio Ambiente através do memorando nº 3912432, e sendo previsto na cláusula "10.1 – O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." II. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2018,

razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.414,12 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 29/08/2018 à 27/05/2019, conforme Informação SEI nº 4087007.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4262170** e o código CRC **CA9AF089**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4255585/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 29 de julho de 2019.

Contrato: 073/2015 (assinado em 27/08/2015).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/08/2019**, vindo a vencer em **27/08/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3600993/2019 - HMSJ.UAD.ATI**. Termo assinado em 01/08/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de suporte e manutenção no parque de informática, incluindo infra-estrutura de servidores, equipamentos eletrônicos, ativos de rede, desktops, Notebooks e atendimento ao usuário final do Hospital Municipal São José de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº. 047/2015**.

Empresa: BYCOMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4255585** e o código CRC **04402970**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4274324/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **033/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda Epp**, representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 15,91% (quinze inteiros e noventa e um centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 3.829,40 (três mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Justifica-se o acréscimo, considerando o apresentado no documento SEI (4053517) . Em Conformidade com os Memorandos SEI Nº 4112790 e 4113408 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4274324** e o código CRC **7B9CEBB5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4271974/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **466/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de outubro/2017 à setembro/2018, em 10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 6.597,45 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 4114414, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 4114645 e 4114659 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 843,43 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 17/12/2018 à 18/06/2019, conforme Informação SEI nº 4135185.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4271974** e o código CRC **ABD62D34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4270888/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **371/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa **Antonio Andrioli EPP**, representada pelo Sr. Antonio Andrioli, que versa sobre a contratação de mini escavadeira embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para os dias 28/09/2020 e 02/07/2020, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 4092398 - SEINFRA.UND e nº 4094074 - SEINFRA.UG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270888** e o código CRC **F575CAAA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4274581/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **377/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA — EPP**, representada pelo Sr. Joel Portes Vieira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador composto por motor Mercedes OM 447 LA 510M e gerador Mercedes KVA GGN 380-38, localizado no prédio sede da PMJ. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o

prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, ou até o início da contratação do Processo de Requisição de Compras SEI nº 18.0.140308-0 que está em tramitação, o que acontecer primeiro, alterando seu vencimento para 16/05/2020 e 05/04/2020, respectivamente. Justifica-se tendo em vista que fora instruído Processo de Requisição de Compras SEI nº 18.0.122851-2, com o objetivo de contratar empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender o grupo gerador da sede da Prefeitura, porém surgiu a necessidade de contratar o mesmo serviço para outras Unidades da administração, diante disso foi instruído o Processo nº 18.0.140308-0. O processo passou pela análise da Unidade de Suprimentos tendo retornado para adequações. A partir dos apontamentos e da necessidade de buscar ferramentas para minimizar os impactos quando da ocorrência de falhas mecânicas/sistêmicas dos grupos geradores, a Unidade precisou fazer ampla pesquisa junto ao mercado buscando as melhores soluções, necessitou cadastrar itens e refazer o Memorial Descritivo visando atender as necessidades das unidades nos casos de manutenção corretiva. O processo de requisição de compras está na fase de coleta de preços junto ao mercado. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3954473, nº 3960083 e nº 4161987- SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4274581** e o código CRC **066FF215**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4271295/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º Termo Aditivo do Contrato nº 447/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa **Terraplenagem e Pavimentação Vogelsanger Ltda EPP**, representada pela Sra. Juliana Patrícia Vogelsanger Mattevi, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas Adriano Schondermark, Alceu Koentopp, Arnaldo Moreira Douat, Bento Torquato da Rocha, Comandante Paulo Serra, Dona Elza Meinert, Farroupilha, Paulo Schneider, São Roque, do 1º Financiamento BADESC Cidades II. O Município adita o contrato

suprimindo os valores de serviços não executados, referente à 27,65% (vinte e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 928.245,13 (novecentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). Justifica-se considerando que foram executadas 6 (seis) ruas num total de 9 (nove) vias que estavam previstas neste contrato. Destas, as Ruas Paulo Schneider, Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra não tiveram seus serviços executados. Neste sentido, as ruas que ainda não foram executadas encontram-se impossibilitadas de serem inseridas em novo programa de pavimentação, uma vez que ainda fazem parte do objeto deste contrato, o qual julgamos ser oportuno promover os procedimentos administrativos e legais de forma a suprimi-las do Contrato. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 3852911 e 4035894 - SEINFRA.UNP, nº 3874510 - SEINFRA.UCG, Parecer Técnico SEI nº 4045757 - SAP.UCP.AEN e memorando nº 4049585 - SAP.UPL.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4271295** e o código CRC **B64A9A5F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4270741/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **221/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Pachto Comércio de Alimentos Eireli**, representada pelo Sr. João Carlos Tosin Junior, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 17.575,25 (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se o acréscimo devido à imprevisibilidade do insucesso da compra do item responsável por 75% do quantitativo da demanda projetada da Sardinha no Pregão 139/2018, que atualmente encontra-se em déficit de produtos para a preparação da merenda escolar da alimentação. Em conformidade com o



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4270741** e o código CRC **5CFB116D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4220869/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de julho de 2019.

Contrato: 047/2018 (assinado em 08/08/2018).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **08/08/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3539411/2019 - SES.UFL.LAB**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **08/08/2019**. Termo assinado em 31/07/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de imunologia (hormônios, doenças infecciosas, marcadores tumorais, vitaminas, outros), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do Pregão Eletrônico nº 125/2018.

Empresa: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4220869** e o código CRC **7A89777F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4176331/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de julho de 2019.

Contrato: 489/2015 (assinado em **03/08/2015**).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **03/08/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 3642947/2019 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/08/2019**. Termo assinado em 31/07/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 170/2015**, situado à **Rua Diovana Maria Rodrigues, nº 102 - Parque Guarani**, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Sr. Flávio Medeiros.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4176331** e o código CRC **636C6AF6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4175836/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de julho de 2019.

Contrato: 488/2015 (assinado em **03/08/2015**).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **03/08/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 3642312/2019 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/08/2019**. Termo assinado em 31/07/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 133/2015**, situado à Rua Professor Eunaldo Verdi nº 419 - Jardim Sofia, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia**.

Locador: Sr. Valdemar Bento.

Verba: 486 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4175836** e o código CRC **2122C8D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4281592/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBSON MOREIRA LOPES** no Processo Seletivo

Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguau, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4281592** e o código CRC **DA30E9FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4281797/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA SERAFIM** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguau, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4281797** e o código CRC **E3495893**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4282021/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4282021** e o código CRC **5637A38C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4282174/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALI CRISTINA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4282174** e o código CRC **1A5E005B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4282318/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA CRISTINA FRONZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos

convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4282318** e o código CRC **1F707407**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4282488/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA THAIZE CARDOSO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4282488** e o código CRC **DD78025B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4284428/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Fernando Decker** no Concurso Público - Edital 005/2014 no Cargo **Mecânico de Refrigeração**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4284428** e o código CRC **57D16425**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4286642/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANDRA VARELA ALFLEN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel**

Morante, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2019, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4286642** e o código CRC **FC994939**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4286781/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO FRAGATA DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel**

Morante, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4286781** e o código CRC **77EC2DF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4286904/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLÁUDIA MICHELI SIMON** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4286904** e o código CRC **172A7E1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4287012/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA CARDOZO ALBINO MAY** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4287012** e o código CRC **156E8407**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4287169/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEMERSON MARTINS MOREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 02/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4287169** e o código CRC **EB1E0BCA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4274118/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 148/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, em regime de consignação**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **GES ARAUCÁRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, ITEM 01 - valor unitário de R\$ 1.420,00, ITEM 02 - valor unitário de R\$ 1.250,00 e ITEM 03 - valor unitário de R\$ 2.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4274118** e o código CRC **61824813**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4273779/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 180/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - Item 1 - R\$ 54,85.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4273779** e o código CRC **413028F5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4281472/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico 124/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Caixas Térmicas e Termômetros para Atender as Necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Intrutherm Instrumentos de Medição Ltda. Item 5 - R\$ 49,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4281472** e o código CRC **3730858D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4281903/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/19, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/19 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA CAJ.**

CONTRATADA: INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.605/0001-29, estabelecida na Rua Gothard Kaesemodel, nº 833, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC.

PRAZO: 102 (cento e dois) dias (execução) e 200 (duzentos) dias (vigência contratual).

VALOR: Sem Custos para a Contratante e com reversão para a contratante de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições que ultrapassarem as primeiras 2.500 inscrições homologadas e efetivamente pagas até o dia da h



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/08/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4281903** e o código CRC **A05654E3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4283386/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através **Pregão Eletrônico nº 026/2019**, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 773109, destinado à **Aquisição de equipamentos para Implantação da Agência Transfusional nas dependências do Hospital Municipal São José - HMSJ**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valor total, qual seja: Stra Comercio de Produtos para Saude Ltda, itens 1, 4, 9, 10 e 11 e valor total de R\$ 86.833,41. Martell Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 5 e valor total de R\$ 36.000,00. Sierdovski & Sierdovski Ltda, itens 6 e 13 e valor total de R\$ 53.016,44. Indrel - Industria de Refrigeracao Londrinense Ltda, item 12 e valor total de R\$ 96.750,00. Restou FRACASSADO o item 2 e DESERTOS os itens 3, 7, 8 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4283386** e o código CRC **8D21FB29**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4271846/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 095/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 767099, destinado à aquisição de suprimentos para backup de dados, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA, Item 01 – R\$ 142,25. Informa-se que o Item 02 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4271846** e o código CRC **84A828F1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4271450/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 759675, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de moldes e formas para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 07 – R\$ 58,08, ITEM 11 – R\$ 783,00, ITEM 12 – R\$ 1.019,00, ITEM 13 – R\$ 1.404,00, ITEM 15 – R\$ 1.702,00, ITEM 16 – R\$ 2.067,00, ITEM 18 – R\$ 3.259,00, ITEM 19 – R\$ 3.842,00 e ITEM 20 – R\$ 4.366,00; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 14 – R\$ 1.490,90 e ITEM 17 – R\$ 2.942,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4271450** e o código CRC **48FD1DB3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4264301/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 771252, destinado a contratação de empresa especializada em dança, para a formação de 60 alunos no curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 meses. A contratação integra o projeto “Arte Por Toda Parte”, através do Convênio nº 798746/2013 - Minc, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA – R\$ 999.999,60.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4264301** e o código CRC **C5A72CB9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4281881/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a XX Nº XX/19, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/19 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA CAJ.**

CONTRATADA: INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.605/0001-29, estabelecida na Rua Gothard Kaesemodel, nº 833, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC.

PRAZO: 102 (cento e dois) dias (execução) e 200 (duzentos) dias (vigência contratual).

VALOR: Sem Custos para a Contratante e com reversão para a contratante de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições que ultrapassarem as primeiras 2.500 inscrições homologadas e efetivamente pagas até o dia da homologação dos resultados finais.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/08/2019, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/08/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/08/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4281881** e o código CRC **CDD77BD0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4278073/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, e torna publico a REABERTURA do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL ESCAVADO DE 1ª CATEGORIA LOCALIZADO NA ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 14/08/2019 as 14:00h na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/07/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/07/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4278073** e o código CRC **919649D5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4277490/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE PACOTE TURÍSTICO PARA O PARQUE BETO CARRERO WORLD**, na Data/Horário: **14/08/2019 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/07/2019, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/07/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4277490** e o código CRC **DA001C8C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4277981/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE CLORO**, na Data/Horário: **15/08/2019 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/07/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/07/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 01/08/2019, às 12:58, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4277981** e o
 código CRC **16212AB7**.

COMUNICADO SEI Nº 4273430/2019 - SAS.UAF

Joinville, 31 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 98/2019-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Fiat Palio Weekend 1.4 Placa MKA 6480				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Óleo para Motor 15w40	Lt.	03	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Filtro de Óleo do Motor	Un.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Aditivo do Radiador	Un.	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
TOTAL				R\$ 230,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein –

Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Evelize Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daura Terezinha Correia Flores, Coordenador (a)**, em 31/07/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Kyoshi de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4273430** e o código CRC **BC11D903**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4282980/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Oscar Voigt, CPF/CNPJ nº 684.302.489-00.

Auto de Infração Ambiental nº 240, lavrado em 15/05/2019.

Local da infração: Estrada da Tromba, 1300.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.101328-3.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumpriu atos emanados pela autoridade ambiental, visando a aplicação da legislação. Não cumpriu as determinações do julgamento do AIA 2320/15 do PAA 0510/15.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Rafael Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4282980** e o código CRC **DB85DCD4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4285905/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Ladi Pedro Alves da Silva, CPF nº 240.476.352-00.

Auto de Infração Ambiental nº 2939, lavrado em 15/02/2019.

Local da infração: Quinze de Novembro, s/nº - ao lado do nº 3555.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.095897-7.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumpriu determinações do julgamento referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2648/11, do PAA 0747/11.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual

deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4285905** e o código CRC **B875D7B9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4272318/2019 - SAS.UAC

Joinville, 31 de julho de 2019.

Resolução nº 029 de 30 de julho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar II, com a ressalva de que, em 90 dias a Organização da Sociedade Civil em tela, inicie a execução do Serviço pretendido,

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Unidade Casa Lar II da Associação Diocesana de Promoção Social- ADIPROS, com a ressalva de que em 90 dias a Organização da Sociedade Civil inicie a execução do Serviço.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS

Ariel Vieira
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4272318** e o código CRC **6F7C19C7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4272467/2019 - SAS.UAC

Joinville, 31 de julho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 028, de 30 de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 30 de julho de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício nº 094/2019/SAS-GUAF-ACV que encaminha o Plano de Trabalho – ADIPROS – Lar Betânia, referente a ampliação da oferta de vagas pela entidade, para 24 vagas;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho – ADIPROS – Lar Betânia, referente a ampliação da oferta de vagas pela entidade, alterando a capacidade para 24 vagas, referente ao Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 4272914

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS

Ariel Vieira
Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4272467** e o código CRC **6177B8CD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4271420/2019 - SAS.UAC

Joinville, 31 de julho de 2019.

Resolução nº 015/2019 - COMSEAN

Dispõe sobre a aprovação Plano de Aplicação - LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando que o COMSEAN é responsável em elaborar planos de ação anuais ou

plurianuais, contendo os projetos e programas a serem implementados e fixar as diretrizes, critérios e prioridades de utilização dos recursos do FUMSEAN;

Considerando a responsabilidade deste conselho em aprovar a programação financeira e elaborar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do FUMSEAN, com base nas metas estabelecidas para o período no PPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação - **LOA-Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-FUMSEAN**, referente ao exercício de 2020, estando vinculado ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS como Unidade Orçamentária, que consubstancia o anexo I e II desta resolução;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de julho de 2019.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN

Essa publicação possui como anexo o documento SEI nº4271734



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4271420** e o código CRC **D640CA87**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4280668/2019 - SES.CMS

Joinville, 01 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 046/2019**CREDENCIAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** o credenciamento, junto ao Ministério da Saúde, de 04 equipes Estratégia Saúde da Família.

UNIDADE	EQUIPE
Boehmerwaldt I	Equipe 3
Costa e Silva	Equipe 2
Costa e Silva	Equipe 3
Morro do Meio	Equipe 3

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4280668** e o código CRC **D184D019**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4272210/2019 - SES.CMS

Joinville, 31 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 038/2019**RECOMPOSIÇÃO MESA DIRETORA**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** o senhor Adilson da Silva, representante do Observatório Social de Joinville, como Presidente da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2019-2021, o senhor Vilson Freitas Júnior, representante do Conselho Local de Saúde do Comasa como Vice-Presidente da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2019-2021, o senhor Alan Regis Ramos da Silva, representante da Secretaria de Educação como, Secretário da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2019-2021 e a senhora Jaqueline Schreiner, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região como, 2ª Secretária da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2019-2021, ficando a mesa diretora assim constituída:

- **Presidente:** ADILSON DA SILVA, representante titular do Observatório Social de Joinville, segmento Usuário;
- **Vice-Presidente:** VILSON FREITAS JÚNIOR, representante titular do Conselho Local de Saúde Comasa, segmento Usuário.
- **Secretário:** ALAN REGIS RAMOS DA SILVA, representante titular da Secretaria de Educação, segmento Governo.
- **2ª Secretária:** JAQUELINE SCHREINER, representante titular do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região, segmento profissional de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/08/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4272210** e o código CRC **9BADF4C3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269373/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 049/2019

CONVÊNIO COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302º Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** o município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde à firmar Convênio/Parceria com o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de um intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica, nas diversas especialidades, e outros cursos de formação profissional das partes.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269373** e o código CRC **442D89D8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269356/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 048/2019

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302º Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** o município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde à firmar Convênio/Parceria com a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, visando reduzir a incidência de AVC I cardioembólico por fibrilação arterial, através de pesquisas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269356** e o código CRC **144FBC19**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269323/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 047/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019/PMJ

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** o primeiro termo

aditivo ao Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ com a associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville e o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269323** e o código CRC **E5EB14EC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269251/2019 - SES.CMS

RESOLUÇÃO Nº 045/2019

INDICAÇÕES PARA AS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** as indicações para as Comissões de Acompanhamento de Contratos ou Convênios, Comitês e Conselhos Gestores ou Administrativos, conforme abaixo elencado:

Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina e Organização Nossa Senhora das Graças, para administração do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Titular Adilson Da Silva - Observatório Social de Joinville.

Suplente Gilson Santos de Oliveira - Observatório Social de Joinville.

Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Titular Aldori Luís - Conselho Local de Saúde Saguauçu.

Suplente Zenir Videte Werlich - Conselho Local de Saúde Saguauçu.

Comissão de acompanhamento do Convênio firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda.

Titular Euclides Paterno - Conselho Local de Saúde Vila Nova Rural.

Suplente Ademir Beninca - Conselho Local de Saúde Vila Nova Rural.

Conselho Gestor da Maternidade Darcy Vargas

Titular	Lidice Margot Vieira - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville – AAPJ
Suplente	Masilda Klocksinn - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville - AAPJ

Conselho Gestor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Titular	Pedro Soares - Conselho Local de Saúde Comasa.
Suplente	Vilson Freitas Junior - Conselho Local de Saúde Comasa.

Comitê de Ética para pesquisas da Univille

Titular	Adelina Dognini - Conselho Local de Saúde Bakhitas.
Suplente	Alaide Correia André - Conselho Local de Saúde Bakhitas.

Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Dona Helena

Titular	Rosilda Verissimo Silva - Associação Brasileira de Enfermagem em SC – ABEN.
Suplente	Lidiane Ferreira Schultz - Associação Brasileira de Enfermagem em SC – ABEN.

Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES) – (NARAS)

Titular	Eliane regina da Luz - Conselho Local de Saúde Aventureiro I.
Suplente	Paulo Antônio Ribeiro - Conselho Local de Saúde Aventureiro I.

Comissão de Integração Serviço Ensino (CISE) – (NARAS)

Titular	Osni Leopoldo Batista - Conselho Local de Saúde Boehmerwaldt.
Suplente	Arlindo Pedro Lessenko - Conselho Local de Saúde Boehmerwaldt.

Comissão Municipal de Políticas de Atenção Psicossocial – (NARAS)**Titular** Isaías de Pinho - Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro.**Suplente** José Carlos Henrique Borba - Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro.**Comissão de Mortalidade Infantil - (Vigilância)****Titular** Kathellin Monteiro Dos Santos Camargo - Instituição Bethesda - Hospital e Maternidade.**Suplente** Marilei Ferreira - Instituição Bethesda - Hospital e Maternidade.**Comissão de Vacina (Vigilância)****Titular** Carlos Roberto Cardoso Torrens - Conselho Local de Saúde Jardim Sofia.**Suplente** Rosemeire Aparecida da Luz Cardoso-Conselho Local de Saúde Jardim Sofia**SUPERA – Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil****Titular** Silvia Moreira da Silva - Conselho Local de Saúde Morro do Meio.**Suplente** Nilson Vanderlei Weirich - Conselho Local de Saúde Morro do Meio.**Comissão de acompanhamento do convênio firmado entre a Secretária de Saúde do estado de Santa Catarina e Hospital municipal São José****Titular** Vilson Freitas Junior - Conselho Local de Saúde Comasa.**Suplente** Pedro Soares - Conselho Local de Saúde Comasa.**Comissão de acompanhamento do Termo de Colaboração que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, o Hospital São José e o Banco de Olhos de Joinville.****Titular** Rita Paloma Aizic Soares - Núcleo de Apoio à Vida de Joinville - NAVILLE**Suplente** Edineia Solange Cora - Núcleo de Apoio à Vida de Joinville - NAVILLE

Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Titular Jaqueline Schreiner- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO 10

Suplente Maristela Vieira - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO 10

Comissão de Acompanhamento do Convênio que celebram o Município de Joinville e o Município de Garuva.

Titular Edviges Fusinato Ferreira - Conselho Local de Saúde Pirabeiraba.

Suplente Marli Fleith Sacavem - Conselho Local de Saúde Pirabeiraba.

Estratégia de Saúde Digital – DigiSUS

Titular Adilson Da Silva - Observatório Social de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269251** e o código CRC **4E5B722E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269221/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 044/2019

RECOMPOSIÇÃO COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador conforme abaixo elencado:

Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

- 1-Alessandra Oville Couto – INSS
- 2-Aline Gomes de França- Secretária Municipal de Saúde
- 3-Leila Cristine Moraes – CEREST
- 4-Priscila Maria Ribeiro - Ministério Público do Trabalho

Segmento Profissional de Saúde

- 5-Enilda Mariano Stolf – SINDSAÚDE
- 6-Maristela Vieira - Crefito10

Segmento Usuários

- 7-Adriano Braatz - Sindicato dos trab. nas Ind.e Oficinas Mecânicas de Jle e Região
- 8-Juarez Ladislau da Silva - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Plásticas de Joinville
- 9-Renata Bernstorff Clemes - Sindicato dos Bancários
- 10-Rozilene Aparecida Ramos-Sindicato Dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Indústria do Material Elétrico de Joinville.
- 11-Salvador Loreci Esper-Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Industria do Material Elétrico de Joinville
- 12-Irma Kniess - CDH Maria da Graça Bráz
- 13-Osmar Lopes - CLS Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269221** e o código CRC **18AE3C19**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269208/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 043/2019

RECOMPOSIÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302º Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Ética e Conduta conforme abaixo elencado:

Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

1-Neide Luiza Poffo – 22ª Regional de Saúde

Segmento Profissional de Saúde

2-Lais Concellos - Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN.

Segmento Usuários

3-Deogenir Sartori - Conselho Local de Saúde Jardim Edilene/Estevão de Matos.

4-Adilson Adolfo Correa - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269208** e o código CRC **767A6F4E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269191/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 042/2019**RECOMPOSIÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Educação Continuada (CAPACITAÇÃO) conforme abaixo elencado:

Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

1-Luciano Henrique Pinto – Univille

Segmento Profissional de Saúde

2-Elaine Cristina Borges Coradelli - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC.

Segmento Usuários

3- Isaias Pinho - Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro.

4- Gustavo Munhoz de Oliveira - Conselho Local de Saúde Jardim Paraíso.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269191** e o código CRC **6027651A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269173/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 041/2019

RECOMPOSIÇÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Orçamentos e Finanças (COFIN) conforme abaixo elencado:

Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

1- Romaldo Backes - Hospital São José

Segmento Profissional de Saúde

2-Alzira Martins - SEESSJR

Segmento Usuários

3-Paulo Antônio Ribeiro - Conselho Local de Saúde Aventureiro I.

4-Silvio Casas - Conselho Local de Saúde Itaum.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269173** e o código CRC **03B9F4F1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269094/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 040/2019

RECOMPOSIÇÃO COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da

Comissão de Assuntos Externos (CAE) conforme abaixo elencado:

Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

1-Edilaine Pacheco Pasquali - Secretaria Municipal de Saúde.

Segmento Profissional de Saúde

2-Maristela Vieira - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO 10.

Segmento Usuários

3-Adelina Dognini - Conselho Local de Saúde Bakitas.

4-Zenir Videte Werlich - Conselho Local de Saúde Saguacu.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269094** e o código CRC **92CBD306**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4269049/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 039/2019

RECOMPOSIÇÃO COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCII - 302º Assembleia Geral Ordinária, de 29 de julho de 2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Assuntos Internos (CAI) conforme abaixo elencado:

Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

1-Janaina Ferreira Teixeira - Secretaria Municipal de Saúde.

Segmento Profissional de Saúde

2-Marcia Schneider - Conselho Regional de Nutricionista/10ª Região - CRN 10.

Segmento Usuários

3-Adelina Dognini - Conselho Local de Saúde Bakitas.

4-Silvia Moreira da Silva - Conselho Local de Saúde Morro do Meio.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4269049** e o código CRC **3B7C7F37**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 09/07/2019****PRESIDÊNCIA: JEFFERSON LUIZ ROESLER****PROCESSO Nº: 1649/2019****RECLAMANTE: FARIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 06/2019 -
LANÇAMENTO DE IPTU COMPLEMENTAR DE 2014 A 2017****RELATOR: PAULO TSALIKIS****ACÓRDÃO: 148/2019**

EMENTA: IPTU - REVISÃO DE OFÍCIO – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR EM DECORRÊNCIA DO ACÓRDÃO n.º 243/2017-JURAT PELA COMPROVAÇÃO DO USO INDUSTRIAL DO IMÓVEL - PEDIDO DE NULIDADE POR UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA INCORRETA – IMPROCEDÊNCIA. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO - IMPOSSIBILIDADE EM FACE DO LANÇAMENTO ESTAR SUJEITO À CONTAGEM DE PRAZO DECADENCIAL (ART. 173, CTN). MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 06/2019 QUE APLICA ALÍQUOTA PREVISTA NO ART. 17, II, 'c' DA LCM N.º 389/2013 PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 09 de julho de 2019, os membros: Simone Haritsch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Jefferson Luiz Roesler. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Jefferson Luiz Roesler

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2019, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208152** e o código CRC **C320760F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 09/07/2019

PRESIDÊNCIA: JEFFERSON LUIZ ROESLER

PROCESSO Nº: 1636/2019

RECLAMANTE: RISQUE-RABISQUE SERVIÇOS POSTAIS LTDA ME

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL Nº 0490081790000100023159201880

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

JULGADOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 149/2019

EMENTA: ISS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO E AUTO DE INFRAÇÃO – AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA - EXISTÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO COM PEDIDO DE LIMINAR nº 038.04.021551-0 SUSPENDENDO O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO — ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA (JURISPRUDÊNCIADO DO STJ) E JURIDICA TRIBUTÁRIA (OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL) – COISA JULGADA – IMPROCEDÊNCIA – APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 239-STF. OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL IMPLICA EM IMPOSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO DO ISS NA FORMA DA LCM N.º 155/2003 - TRIBUTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 18, §5º-B, II DA LC N.º 123/2006. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

1. O Simples Nacional consiste em regime tributário de adesão facultativa que sujeita os

optantes a todas as suas disposições, sem qualquer condição, de modo que restam excluídos quaisquer outros regimes aplicáveis, implicando na renúncia ao regime anterior, porquanto na linha da vasta jurisprudência do STJ, não é viável a criação de regime híbrido de tributação.

2. A sentença ao examinar os fenômenos de incidência e pronunciar juízos de certeza sobre as consequências jurídicas decorrentes, o faz levando em consideração as circunstâncias de fato e de direito (norma abstrata e suporte fático) apresentados pelas partes, e, no que se refere aos limites objetivos da coisa julgada, opera sobre o passado, e não sobre o futuro, tendo força vinculante sobre as relações já efetivamente concretizadas, não atingindo as que poderão decorrer de fatos futuros, ainda que semelhantes, segundo ensinamento do saudoso Ministro Teori Albino Zavascki, permanecendo eficaz enquanto se mantiverem inalterados os elementos sobre os quais se estabeleceu o juízo de certeza, posto que a mudança de qualquer deles compromete o silogismo original, em vista da condição implícita da cláusula *rebus sic stantibus*, a significar que ela atua enquanto se mantiverem íntegras as situações de fato e de direito existentes quando de sua prolação, a quais foram alteradas, deixando de ter a força de lei entre as partes, que até então mantinham.
3. A súmula n.º 239 do STF, aplica-se ao caso concreto em face da relação jurídica sucessiva de acordo com seus precedentes de que: I- “a declaração de intributabilidade, no pertinente a relações originadas de fatos geradores que se sucedem no tempo, não pode ter o caráter de imutabilidade e de normatividade a abranger eventos futuros”; II- “mandados de segurança preventivos, em casos dessa natureza, só podem ser admitidos quanto à relação jurídica concreta e imediata, com referência à qual há ameaça de aplicação do dispositivo”; III- “... não cabe ação declaratória para o efeito de que a declaração transite em julgado para os fatos geradores futuros, pois ação dessa natureza se destina à declaração da existência, ou não, de relação jurídica já existente. A declaração da impossibilidade do surgimento da relação jurídica no futuro, porque não é admitida pela lei ou pela Constituição, se possível de ser obtida por ação declaratória, transformaria tal ação em representação de interpretação ou de inconstitucionalidade em abstrato, o que não é possível em nosso ordenamento jurídico”.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER E POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto vista do julgador Paulo Tsalikis. Vencido o Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 25 de junho de 2019, os membros: Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão Nascimento Paulo e o Relator Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado em 09 de Julho de 2019.

Jefferson Luiz Roesler

Presidente

Paulo Tsalikis

Julgador Designado para

Lavratura do Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2019, às 21:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208227** e o código CRC **F268E50B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 09/07/2019

PRESIDÊNCIA: Jefferson Luiz Roesler

PROCESSO Nº: 1708/2019

RECLAMANTE: CRH indústria e empreendimentos Ltda

ASSUNTO: impugnação ao indeferimento sei 19.0.012301-8 – Revisão de iptu alt. para obra em andamento

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 151/2019

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. REDUÇÃO DE ALÍQUOTA. CONSTRUÇÃO DE GUARITA. CONSTRUÇÃO DE NATUREZA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA. DIMENSÃO INADEQUADA AO IMÓVEL DE ACORDO COM DECRETO 33.033/2018. E ARTIGO 12, INCISO I, ALÍNEAS “C” E “D”. ALÍQUOTA DE TERRENO. MANTIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para manter o lançamento de IPTU do imóvel de Inscrição Imobiliária de nº 13.20.13.56.12.51.0000.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Simone Haritsch, sob a presidência de Jefferson Luiz Roesler. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janina Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado na sessão do dia 09 de julho de 2019.

Jefferson Luiz Roesler

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamentos

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208333** e o código CRC **0237890D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 09/07/2019

PRESIDÊNCIA: JEFFERSON LUIZ ROESLER

PROCESSO Nº: 1676/2019

RECLAMANTE: ELVAN DOMINGOS BARBOSA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO CONFORME PROTOCOLO 1739/2019 – PEDIDO INTEMPESTIVO

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 152/2019

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU/2019. PEDIDO INICIAL INTEMPESTIVO. NÃO ATENDIMENTO DO PARAGRAFO PRIMEIRO, DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 79/99. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo o indeferimento de isenção do IPTU de 2019 da inscrição imobiliária nº 13.10.34.13.0271.0042.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Simone Haritsch, sob a presidência de Jefferson Luiz Roesler. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janina Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado na sessão do dia 09 de julho de 2019.

Jefferson Luiz Roesler

Diogo Arão Nascimento Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208385** e o código CRC **97D90066**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 338/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 132/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 081/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4267585** e o código CRC **35A59E76**.